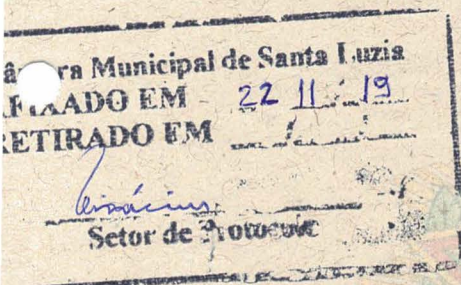




CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.146, de 22 de novembro de 2019.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:



“Institui o dia das Comunidades Terapêuticas, no Município de Santa Luzia-MG e dá outras providências”.

Art.1º Fica instituído o dia das Comunidades Terapêuticas, a ser comemorado anualmente em 09 de Abril.

Parágrafo Único – O dia instituído no caput deste artigo constará no calendário Oficial do Município de Santa Luzia-MG.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Ivo Melo

Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia